

ECONOMIA DA DISCRIMINAÇÃO E ESTEREÓTIPOS RACIAIS NA MÍDIA BRASILEIRA

Análise via vetores de palavras

<http://dx.doi.org/10.25091/S01013300202400030005>

MARIANA R. JANSEN FERREIRA*
JEFFERSON O. SILVA**
GRACIELLE SILVA***
MARIA CLAUDIA S. DE PAIVA****

RESUMO

Este artigo analisa como a mídia retrata a inserção da população negra no mercado de trabalho a partir das duas profissões mais bem remuneradas do país (médico e juiz). As publicações da *Folha de S. Paulo* entre 2018 e 2022 são objeto deste estudo, que combina referenciais teóricos e mapeamento dos salários para realizar a análise de vetores de palavras.

PALAVRAS-CHAVE: *vetores de palavras; discriminação racial; estereótipo racial; mercado de trabalho; Folha de S. Paulo*

The Economics of Discrimination and Racial Stereotypes in the Brazilian Media: Analysis via Word Embeddings

ABSTRACT

This article analyses how the media portrays the inclusion of the Black population in the labor market based on the two highest paid professions in the country (physician and judge). *Folha de S. Paulo* publications (2018-2022) are the object of the study that combines theoretical references and wage mapping to perform the analysis of word embeddings.

KEYWORDS: *word embeddings; racial discrimination; racial stereotype; labor market; Folha de S. Paulo*

[*] Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, SP, Brasil. E-mail: mrferreira@pucsp.br

[**] Instituto de Tecnologia e Liderança (Inteli) e Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, SP, Brasil. E-mail: jefferson.oliveira@prof.inteli.edu.br

INTRODUÇÃO

A *discriminação* pode ser definida como uma atitude concreta que se fundamenta em preconceitos ou estereótipos e confere um tratamento diferenciado a alguém com base em raça, aparência física, origem social, gênero (Guimarães, 2004; Myers, 2014; Moreira, 2020). Preconceitos ou estereótipos não designam atos

discriminatórios. Entretanto, essas categorias e generalizações, assim como a falsa percepção da realidade, estão na base de todo tipo de discriminação.

Em sua complexidade, a percepção socialmente construída em relação a um grupo, seja ela consciente ou inconsciente, pode levar a atitudes que produzem efeitos discriminatórios, por exemplo, quando se baseiam em estereótipos culturais (Myers, 2014; Moreira, 2020). Para além de uma classificação meramente neutra ou genérica, o termo “discriminar” implica:

categorizar pessoas ou situações a partir de uma característica para atribuir a elas algum tipo de consequência. Contudo, a palavra “discriminação” tem também outro significado no mundo jurídico: ela indica que uma pessoa impõe à outra um tratamento arbitrário a partir de um julgamento moral negativo, o que pode contribuir para que a segunda esteja em uma situação de desvantagem. (Moreira, 2020, p. 326)

O termo comporta também uma relação hierárquica de dominação de um grupo sobre outro por razões históricas, sociais e/ou econômicas. Desse modo, há um caráter sistêmico relacionado à discriminação que define sua persistência ao longo do tempo. De acordo com Adilson José Moreira, a desvantagem implicada na discriminação deve ser vista como produto social, pois “atinge de forma direta ou indireta aqueles grupos que não possuem o mesmo *status* cultural ou material dos membros dos segmentos sociais dominantes” (Moreira, 2020, pp. 344-5).

No contexto brasileiro, o fenômeno discriminatório que produz, reproduz e reforça estereótipos e desigualdades guarda raízes no processo colonial escravocrata e no mito da democracia racial (Bento, 2022; Moura, 2019; Munanga, 2004). O que implica em uma imbricação entre raça e estrutura de classe (Moura, 2019) que impede e/ou dificulta a mobilidade social da população negra.

A discriminação opera como um sistema e, quando ocorre em instituições específicas, tende a reforçar outras formas e outras esferas discriminatórias (Lang; Spitzer, 2020). Neste trabalho, cujo foco de análise é, especificamente, a discriminação racial na mídia, mostraremos nas próximas seções como representações midiáticas frequentes e uniformes de determinado grupo social podem ser internalizadas pelo público, reforçando estereótipos existentes e/ou produzindo novos (Potter, 1993), mesmo que nem sempre explicitamente. Tome-mos como exemplo a omissão das pautas raciais e de gênero na mídia brasileira. Essa omissão é capaz de construir estigmas e estereótipos sobre certos grupos sociais, porque os exclui e marginaliza do debate, negando-lhes representatividade. Como aponta Suzana Varjão:

[***] Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, SP, Brasil. E-mail: gracsilva84@gmail.com

[****] Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, SP, Brasil. E-mail: mariacs.paiva@gmail.com

não há evidência de vinculação mecânica, intencional, entre o noticiário negativamente discriminatório e as vítimas afrodescendentes, mas pode-se estabelecer uma homologia entre a hierarquia noticiosa e a hierarquia racial [...] Hierarquia que aprisiona o negro nas tramas de um processo que lhe é, a todos os títulos, desfavorável, com prejuízos permanentes a uma prática de cidadania. (Varjão, 2008, p. 168)

O objetivo deste artigo é analisar de que forma a inserção da população negra nas profissões mais bem remuneradas do país (especificamente médicos e juizes) é retratada pela mídia. Partimos do embasamento teórico da economia da discriminação e do racismo a fim de refletir sobre a relação entre discriminação racial e inserção no mercado de trabalho sob uma perspectiva interdisciplinar. No tocante ao papel da mídia, adotamos os aportes da teoria da cultura. Nosso percurso metodológico foi o seguinte: a) mapeamento dos salários mais elevados e mais baixos do país com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); b) análise de vetores de palavras, considerando a associação dessas profissões com a palavra “negro”. Nessa pesquisa, analisamos as publicações do jornal *Folha de S. Paulo* entre fevereiro de 2018 e outubro de 2022. A escolha desse período deu-se pela disponibilidade de matérias que podiam ser extraídas do acervo do jornal à época da coleta, feita em outubro de 2022.¹ Ao todo, a compilação resultou em 149 mil matérias. Além disso, ressaltamos que a escolha metodológica de utilizar o acervo da *Folha de S. Paulo* como fonte primária para a coleta de dados (via *web scraping*) foi determinada por alguns fatores: a) o alcance do jornal, uma vez que é um dos jornais de maior circulação e um dos mais influentes em termos de formação de opinião pública no Brasil; b) a abrangência da cobertura que o jornal dá a eventos nacionais e internacionais, bem como a discussão de questões sociopolíticas; c) a tradição no jornalismo brasileiro, marcada por uma longa história e uma base de dados substancial para a mineração de textos e análise subsequente; d) a política de “não alinhamento” político do jornal, que o torna um caso interessante para a investigação de potenciais estereotipagens nas matérias (Mariante, 2024).

Este artigo está dividido em quatro seções, além desta breve introdução e das considerações finais. A primeira foca a abordagem teórica da discriminação no mercado de trabalho, baseando-se nos aportes da economia da discriminação e da economia do racismo. Na segunda seção, apresentamos elementos da teoria da cultura e o potencial papel da mídia na discriminação racial. A terceira aborda o método de vetores de palavras e como ele pode ser utilizado para mapear estereótipos e discriminação racial. Finalmente, na quarta

[1] Acervo *Folha de S. Paulo*. Disponível em: <<https://acervo.folha.com.br/index.do>> Acesso em: 5/6/2024.

seção, a partir do mapeamento das profissões mais bem remuneradas, analisamos como médicos e juízes negros são retratados nas publicações da *Folha de S.Paulo*.

A ECONOMIA DA DISCRIMINAÇÃO E O RACISMO NA ECONOMIA

A discriminação implica distinção e diferenciação entre diferentes objetos ou indivíduos (Oaxaca, 2015). Nas ciências econômicas, o termo não é neutro: possui uma conotação pejorativa relacionada a distinções socialmente inaceitáveis e economicamente ineficientes. As teorias econômicas da discriminação são classificadas de acordo com: (i) gostos e preferências dos agentes econômicos; (ii) poder econômico; e (iii) discriminação estatística.

Gary Becker (1971) foi pioneiro na sistematização dos aspectos econômicos da discriminação. Segundo o autor, os indivíduos têm preferências que culminam no ato de discriminar (*tastes for discrimination*), e esse ato pode ser mensurado economicamente por um coeficiente de discriminação. A diferença salarial, por exemplo, entre um empregado que sofre discriminação e outro que não sofre, poderia ser calculada a partir desse coeficiente de discriminação.

As limitações do modelo de Becker estão relacionadas aos aspectos metodológicos e às premissas da escola neoclássica. A análise dos fenômenos econômicos efetuada pelos economistas neoclássicos pressupõe racionalidade plena nas ações dos agentes econômicos e não se ocupa das causas da discriminação nem dos impactos de longo prazo relacionados à desigualdade de renda associada ao comportamento discriminatório. Trata-se de uma abordagem focada nos efeitos imediatos da discriminação no mercado de trabalho, especialmente no que diz respeito ao salário. Não se considera, por exemplo, que o comportamento discriminatório pode se retroalimentar das imperfeições do mercado de trabalho e aprofundar a desigualdade de renda e patrimônio dos agentes econômicos que pertencem às categorias discriminadas.

A partir da análise de Becker, uma série de economistas ampliou os estudos da economia da discriminação nos anos 1970, como Kenneth Arrow (1972), Edmund Phelps (1972), Joseph Stiglitz (1973) e Ray Marshall (1974). No artigo *Approaches to the Economics of Discrimination* (1973), Stiglitz ressalta as limitações da teoria econômica tradicional para explicar a persistência das disparidades salariais entre indivíduos com qualificações semelhantes. Para ele, as evidências empíricas são cruciais para desenvolver intervenções eficazes.

Esses estudos da década de 1970 indicam que impactos diretos da discriminação são mais facilmente observáveis em seus efeitos sobre a renda: grupos majoritários e/ou não discriminados auferem

maior rendimento do que os grupos minoritários e/ou discriminados. Indiretamente, o impacto da discriminação racial sobre os rendimentos também tem efeitos negativos sobre a demanda agregada, retroalimentando a pobreza e reduzindo o poder de compra de uma parcela da população.

Em contribuição recente, Kevin Lang e Ariella Spitzer (2020) fazem uma recuperação teórica e empírica da discriminação na economia, especialmente em termos de discriminação racial. Os autores revisam os modelos de discriminação estatística e discriminação por preferência e apontam a existência de salários mais baixos para os trabalhadores negros, em geral evidenciados por meio de regressões estatísticas — mas com limitações em razão da impossibilidade de se considerar todas as variáveis explicativas (e correlações) existentes.

Tanto o trabalho de Stiglitz (1973) como o de Lang e Spitzer (2020) explicitam que pessoas com o mesmo nível educacional e mesmos cargos, mas cor/raça diferente, auferem salários diferentes e enfrentam formas diferentes de discriminação — o que dialoga com os achados desta pesquisa.

No entanto, além da mensuração de fatores econômicos do presente, é fundamental lembrarmos que aspectos históricos também determinam o racismo na nossa economia. Como dissemos, a discriminação no Brasil tem raízes no período escravocrata e guarda até hoje sua herança.

Ainda que seja tratada como discriminação de minorias, é preciso entender que a discriminação no Brasil não é dirigida a uma minoria, pois a população é formada predominantemente por pretos e pardos, mas essa maioria não ocupa posições de poder e não se vê representada nesses espaços. É importante fazer essa delimitação, porque nem sempre a discriminação é uma atitude de uma “maioria numérica” em relação a uma “minorias numérica”: ela pode retratar a atitude de um grupo que detém poder nos âmbitos social, econômico, jurídico e político, diante de outros grupos. Por esse motivo, aqui delimitamos a discriminação não em relação a uma minoria numérica, mas ao poder hegemônico. Esse aspecto é fundamental para a análise das diferentes expressões de estereótipo e discriminação encontrados em nossa pesquisa.

TEORIA DA CULTIVAÇÃO E A DISCRIMINAÇÃO RACIAL

NO USO DAS PALAVRAS PELA MÍDIA

A mídia é parte relevante do poder hegemônico e da construção de certa visão de mundo, o que inclui as manifestações dos estereótipos existentes nas estruturas de poder econômico, social, cultural e comunicacional. A teoria da cultura de George Gerbner foi desenvolvida

na década de 1970 e postulava que “telespectadores que dizem ser expostos a maior quantidade de tempo de televisão são mais propensos (em comparação com telespectadores que dizem ser expostos a menor quantidade de tempo de televisão) a manifestar percepções e crenças que refletem as mensagens do mundo televisivo” (Potter, 1993, p. 564).

Desde então, a teoria da cultura passou a ser utilizada como base para a análise dos efeitos não só da mídia televisiva, como também das diferentes expressões midiáticas. De forma mais ampla, a teoria é utilizada como base de análise para a apreensão da realidade forjada por sua representação midiática. Os consumidores de conteúdo apreendem o mundo real e reproduzem as percepções da mídia que consomem, o que poderia resultar em uma distorção da realidade social.

Um dos principais usos da teoria da cultura é na análise do papel da mídia na criação e/ou fomento de estereótipos raciais, especialmente os relacionados à criminalidade. Ela é usada na análise tanto dos efeitos da televisão (Oliver, 1999; Dixon, 2000; 2008; Hurley et al., 2015; Pollock; Tapia; Sibila, 2022) como dos jornais escritos (Arendt, 2023; Vergeer; Lubbers; Scheepers, 2000).

Claudia Acevedo e Luis Trindade (2010) realizaram uma sistematização da teoria dos estigmas no qual o estigma é um atributo que descredibiliza uma pessoa. A partir desse referencial, os autores investigaram propagandas de automóvel na mídia impressa e explicitaram como a pouca presença de pessoas negras reforça duas interpretações do estigma: a invisibilização da população negra como consumidora (no caso, de automóveis) e sua representação não como motoristas, mas como frentistas, já que é assim que o homem negro é representado nas poucas propagandas que “incluem” pessoas negras.

Por sua vez, Elizabeth Behm Morawitz (2020) utilizou a teoria de identidade social e a teoria de comparação social (processo de avaliação e comparação de atributos de uma pessoa com outra) para mostrar como a constituição de identidade social de grupo é impactada pela mídia. As duas teorias contribuem para o entendimento dos efeitos específicos da mídia sobre a constituição de identidade social em termos de identidade étnico-racial. Consideradas ambas as teorias, a forma como a população negra é representada na mídia influencia tanto a constituição de identidade da própria população negra quanto a forma pela qual ela é percebida pelos demais. Como ressalta a autora, a presença de estereótipos étnico-raciais negativos na mídia exagera diferenças entre grupos sociais e exacerba julgamentos preexistentes do “mundo real”. Com isso, a mídia reforça a discriminação racial e o racismo em uma sociedade na qual esses estereótipos já existem.

A referência aos estereótipos é relevante porque eles influenciam as relações intra- e intergrupos sociais e podem impactar as percepções e os julgamentos sociais sobre os indivíduos. Quando se constituem como base para o preconceito e a discriminação, os estereótipos podem se tornar generalizações prejudiciais a uma comunidade inteira, como historicamente ocorreu com relação à população negra.

Teun van Dijk mostra em dois trabalhos (2000 e 2008) que o enfoque das pessoas negras pela mídia ocidental, especialmente a europeia, gira em torno dos seguintes temas: imigração, problemas socioeconômicos (como desemprego), diferenças culturais, crime, violência e drogas, relações raciais e discriminação. Ou seja, temas que reforçam estereótipos e redirecionam práticas preexistentes de discriminação racial e racismo para a construção de um “novo racismo”, mais sutil, porém com profundos efeitos discriminatórios.

André Martins (2004) analisou os estereótipos raciais em três jornais brasileiros (*Folha de S.Paulo*, *Jornal do Brasil* e *A Tarde*), dos quais 23% eram relacionados às cotas raciais para negros nas universidades brasileiras. Ao considerar a importância da linguagem como reflexo e parte da construção da realidade, o autor mostra que o uso das palavras é um elemento importante para o reforço e até mesmo para a construção de estereótipos. No caso específico de sua tese, ele identificou o uso de uma série de adjetivos (“polêmico”, “discriminatório”, “inconstitucional”, “injusta”) e expressões (“políticas de favorecimento”, “segregação racial”), usados para classificar a política de cotas que reforça estereótipos e denota o que o autor classifica como “racismo discursivo”.

MAPEAMENTO DE ESTEREÓTIPO E DISCRIMINAÇÃO RACIAL PELO MÉTODO DE VETORES DE PALAVRAS

Os estudos de Teun Van Dijk (2000, 2008) e André Martins (2004), assim como o de Adriana Damasceno e Cicília Peruzzo (2021), ancoram-se principalmente em análises qualitativas e no conhecimento aprofundado de diferentes usos da linguagem em pequenos conjuntos de textos. Embora sejam essenciais para uma compreensão profunda dos estereótipos raciais, esses métodos normalmente dependem da árdua e demorada análise manual de pesquisadores e podem se tornar inviáveis em contextos de grandes quantidades de dados, diferentes estereótipos, períodos e idiomas. Por sua vez, as análises empíricas feitas a partir das bases teóricas da economia da discriminação e da teoria da cultura baseiam-se usualmente em regressões múltiplas e, embora evidenciem relações entre salário e raça, ou entre exposição na mídia e raça, não permitem o processamento de grande quantidade qualitativa de informação.

Assim, o trabalho desenvolvido neste artigo buscou preencher uma lacuna diante do desafio de processar e analisar grandes quantidades de informação para a análise dos estereótipos e expressões de discriminação racial na mídia. Para essa finalidade, o método de vetores de palavras (*word embeddings*) tem adquirido grande relevância nas tarefas de processamento de linguagem natural. Em uma definição mais técnica, nos modelos de vetores de palavras, cada palavra é representada por um vetor multidimensional, de tal forma que a geometria dos vetores captura as relações semânticas entre as palavras (Dhillon et al., 2015). Atualmente, esses vetores representam pilares de diversas aplicações de processamento de linguagem natural, que vão desde a classificação de relevância em motores de busca (por exemplo, Google) até a análise automática de currículos. A aplicação desse método pode replicar ou até mesmo amplificar os vieses que têm sido duramente combatidos por grupos minoritários e/ou discriminados.

Os trabalhos de Tolga Bolukbasi et al. (2016) e Nikhil Garg et al. (2018) são importantes referências na área. Mostram como o método de vetores de palavras é capaz de refletir estereótipos de gêneros presentes na sociedade: por exemplo, o vetor de “honrado” se mostrou mais próximo do vetor de “homem”, ao passo que o vetor “submissa” se mostrou mais próximo do vetor de “mulher”.

Por esse motivo, vários pesquisadores estudam maneiras de mitigar os vieses presentes em vetores de palavras. Tolga Bolukbasi et al. (2016) e Vaibhav Kumar et al. (2020) realizaram uma série de testes com esse método com o objetivo de quantificar e mitigar a reprodução dos preconceitos, especificamente de gênero. Thomas Manzini et al. (2019), em um estudo sobre vetores de palavras que permitiam o mapeamento de preconceitos de gênero, raça e religião, apontaram, em termos de analogias racialmente preconceituosas, os seguintes conjuntos de palavras: negro — criminoso; asiático — médico; caucasiano — líder; caucasiano — policial; caucasiano — pai; negro — motorista.

Nikhil Garg et al. (2018) desenvolveram métricas para analisar a evolução histórica dos estereótipos de gênero de minorias étnicas ao longo de cem anos nos Estados Unidos, permitindo uma importante interseção entre *machine learning* e a geração de dados para análise da ciência social. Nesse trabalho, os autores utilizaram os vetores de palavras para analisar a proximidade de palavras associadas a gênero (homem/mulher) e etnias (hispanicos, asiáticos, brancos) com ocupações profissionais. Por sua vez, Anne Kroon et al. (2021) destacaram o papel da mídia na disseminação de estereótipos, associando repetidamente grupos raciais/étnicos a atributos unilaterais e preconceituosos, como criminalidade e desemprego, e a importância de estudar como isso ocorre e suas consequências.

No trabalho desenvolvido neste artigo, utilizamos o método de similaridade entre palavras por meio da análise, via *web scraping*, de todas as matérias da *Folha de S.Paulo* publicadas no período de fevereiro de 2018 a outubro de 2022. A análise centrou-se na palavra “negro” para investigar quais termos eram mais frequentemente associados a ela. Dentre as dez palavras identificadas como as mais similares a “negro” (periférico, abolicionista, operário, homossexual, hétero, judeu, heterossexual, branco, combatente, oprimido), apenas “operário” apresentou uma conexão explícita com o universo do trabalho. Essa palavra apresentou a terceira maior similaridade (índice de 0,651), destacando-se como um ponto relevante para pensarmos como o mercado de trabalho é representado em relação à questão racial.

É importante salientar que, das cerca de 149 mil matérias coletadas, somente em 84 foram identificadas simultaneamente as palavras “negro” e “operário” de forma associada. Uma análise mais aprofundada revelou uma ligação tênue entre essas palavras (note-se que os contextos de uso são irrelevantes para nosso estudo). Destacam-se três situações principais: a) o termo “negro” estava combinado com outras palavras, formando expressões sem relação com a temática racial (exemplos: “rubro-negro”, “mar negro”, “cisne negro”); b) “operário” fazia parte de nomes de bairros ou equipes esportivas, sendo comum a referência a times de futebol (como “São José Operário Japiim”, “Operário-PR”, “Operário do Mato Grosso”, “Operário Ferroviário-PR”); c) casos em que a presença de “negro” não estabelecia nenhuma relação direta ou significativa com o termo “operário” dentro do contexto das matérias. Essas situações, irrelevantes para o estudo, representaram 64% das 84 matérias e foram excluídas da análise.

Assim, em 30 das 84 matérias (36%) há explícita relação entre as palavras “negro” e “operário” nos seguintes contextos: matérias que abordam violência contra operários negros — “o assassinato de outro cidadão negro, o operário [...]” (Schwarcz, 2020); caracterização da história de vida de figuras públicas, como Elza Soares e Omar Sy (ator da série *Lupin*); expressões artísticas, como filmes, teatro e literatura. Chama a atenção, certamente em decorrência do período histórico recortado na análise, a presença de matérias sobre os cem anos da Semana de 22 que associam as duas palavras, seja para destacar contribuições artísticas (principalmente em decorrência da tela *Operários*, de Tarsila do Amaral), seja explicitando um aspecto geral elitizado do evento.

Duas associações distintas merecem destaque. Primeiro, a aproximação e associação de movimentos operários e movimentos negros na luta contra a ditadura militar no Brasil. Segundo, a similaridade

entre descrições de cidades, como São Paulo e Paris, assim como de partidos políticos de “esquerda”, em termos de mudanças históricas, em que a predominância da “pauta operária” teria dado lugar às “pautas identitárias”.

A similaridade entre “negro” e “operário”, em contextos mais gerais de caracterização, quase não ocorre, como, por exemplo: “Qual a posição do pobre, do mendigo, do negro, da mulher, do camponês, do operário, do índio neste pensar?” (Haddad, 2019). Da mesma forma, somente em uma matéria houve similaridade associada às más condições de trabalho: “A construção ainda tem aquele resquício da escravidão. Em muitos lugares, os operários ficam jogados, como em senzalas” (Pitombo, 2021).

Isso permite apontar que o termo “operário” é muito pouco utilizado como profissão específica, associado ao setor da construção civil, e mais em sentido amplo, associado ao trabalhador de forma historicamente datada. Nesse sentido, é empregado em caracterizações gerais de exploração e desigualdade, da mesma forma que “oprimido” e “periférico”.

ESPECIFICIDADES DA ANÁLISE: RELAÇÃO ENTRE REMUNERAÇÃO E PROXIMIDADE COM “NEGRO” NAS INSERÇÕES PROFISSIONAIS

Considerando que a análise de similaridade baseada em maior proximidade não gerou resultados tão robustos no que diz respeito à análise focada no mercado de trabalho e inserção profissional, optamos por uma segunda, e mais aprofundada, etapa. Para isso, buscamos identificar as profissões mais bem remuneradas e as mais mal remuneradas do Brasil, tomando como parâmetro os microdados da PNADC de 2022.

Para a obtenção da remuneração média das dez profissões com a maior remuneração e das dez com a menor,² realizamos um tratamento dos microdados de modo a excluir valores inexistentes na amostra que pudessem impactar os resultados obtidos. Com essa informação, testamos, por meio dos vetores de palavras e da metodologia de associação de palavras, a proximidade entre essas vinte ocupações e a palavra “negro”.

De acordo com os dados da PNADC (2022), as profissões de juiz, economista e médico são as mais bem remuneradas no Brasil. Em contrapartida, elas possuem as menores similaridades com a palavra “negro”, quando testadas nos vetores de palavras. Ainda que a similaridade seja baixa, do volume total de 149 mil matérias da *Folha S.Paulo* analisadas, a associação entre “negro” e “médico” gerou 519 matérias para análise e, entre “negro” e “juiz”, 850 matérias.³ Esse fato curioso transformou o objetivo desta pesquisa, que passou a compreender o

[2] Variáveis da PNADC utilizadas: V4010: código da ocupação informada; VD4016: rendimento médio obtido a partir do trabalho principal.

[3] Por sua vez, a associação entre “negro” e “artesão” gerou apenas 18 matérias e, entre “negro” e “pescador”, 37 matérias. Com poucas matérias, as limitações do mecanismo ficam mais evidentes.

TABELA I

Dez profissões com a melhor e a pior remuneração do Brasil e sua similaridade com a palavra “negro” na *Folha de S.Paulo*

Profissão	Remuneração média mensal (R\$) – 2022	Similaridade com palavra “negro”
Juiz	32.000,00	0,0150077
Economista	17.298,29	0,0663690
Médico	15.845,40	0,0901254
Piloto	15.503,34	0,1766739
Diretor	15.083,88	0,0740899
Engenheiro	14.580,43	0,2033525
Atuário	14.249,38	não consta
Estatístico	14.249,38	0,0394087
Oficial das Forças Armadas	12.401,16	0,0476708
Auditor fiscal	12.080,85	0,0233502
Gari	1.005,87	não consta
Agricultor	976,08	0,2556632
Motorista	935,12	0,1576563
Costureira	904,66	0,3710741
Faxineira	879,37	0,3059514
Babá	879,37	0,2856282
Pescador	873,03	0,4293484
Artesão	867,70	0,4407400
Ambulante	835,63	0,2689677
Catador	Não disponível	0,2915898

Fonte: IBGE (2023), microdados da PNADC referentes ao primeiro, segundo e quarto trimestre de 2022.

tipo de associação feita nessas matérias e o padrão de reportagem por trás da baixa associação entre negro e as profissões de alta remuneração e grande valor simbólico.

Na análise de similaridade, diversas vezes a palavra “negro” aparece de forma dissociada de médico ou juiz, como em contextos totalmente distintos de caracterização e/ou nomeação (rubro-negro, Negroni, Montenegro, rio Negro, buraco negro, Mar Negro) e até bastante questionáveis, com conotações racistas (lado negro, humor negro e mercado negro).

Além disso, expressões como “prejuízo” e “emitir juízo” geraram identificação com “juiz” e associações não coerentes com a pesquisa, como “juiz de futebol”, em ampla quantidade de matérias. Um número significativo de matérias sobre futebol foi identificado em termos de similaridade por abordar atitudes de “juizes” de partidas perante práticas de racismo de torcedores e jogadores. Como, evidentemente, esse não é o tipo de juiz que analisamos neste artigo, essas matérias não foram consideradas.

A efetiva associação entre “negro” e “médico” ou “juiz” ocorre, sistematicamente, em matérias semelhantes. Em ambos os casos, o mais recorrente são matérias que retratam a desigualdade de acesso da população negra a cuidados de saúde e ao sistema judicial e como essa população é vitimada pela ação de médicos e juizes brancos. Enquanto a pandemia foi o grande elemento associativo entre “médico” e “negro”, no caso de “juiz” as referências mais sistemáticas são as decisões de juizes brancos envolvendo políticos famosos — como no caso da juíza responsável pelo processo contra o então vereador Arnaldo Faria de Sá, que se referiu ao ex-prefeito Celso Pitta como um “negro de alma branca”, depreciando a população negra (Rodrigues, 2021). Além disso, “médico” e “juiz” são mencionados conjuntamente com “negro” em reportagens sobre casos que tiveram grande cobertura da imprensa no período analisado, como os assassinatos de George Floyd e Marielle Franco.

Há significativa quantidade de reportagens e colunas de opinião explicitando o viés (racista) de juizes na condenação de jovens negros: “Preso por posse de 10 gramas de maconha, foi condenado pelo juiz a cinco anos e quatro meses de reclusão [...]” (Ribeiro, 2020); “A raça foi uma das características usadas para associar um homem a um grupo criminoso em Curitiba (PR). Nas palavras da juíza [...] o réu [...] um homem negro de 48 anos, ‘seguramente’ integrava a organização, ‘em razão de sua raça [negra]’” (Baran, 2020).

Chama a atenção as acusações de racismo, bastante debatidas pela imprensa, que depois recebem pouca atenção. Enquanto o caso inicial gera uma quantidade grande de matérias sobre o tema, quando as denúncias de racismo são arquivadas a ação da justiça é pouco explorada.

No que diz respeito aos médicos, há reportagens históricas sobre médicos que foram agentes de práticas racistas, por exemplo: questionando a inteligência da população negra com base no tamanho do crânio (século XIX) ou por atributos genéticos (anos 1960); perseguindo negros durante a Segunda Guerra Mundial; recomendando a não contratação de jogadores de futebol negros (anos 1950).

Também há reportagens sobre estudos médicos que mostram como a população negra é mais impactada por questões socioeconômicas e menor acesso a cuidados de saúde: “Que há discriminação racial na saúde brasileira deveria ser óbvio a qualquer governante: o fato pode ser observado em diversas estatísticas” (Samuel, 2020); “a mortalidade materna entre negras é 77% maior em relação a mulheres brancas” (Rocha, 2022).

Associadas ao menor acesso da população negra à saúde, encontramos reportagens sobre a parca produção de conhecimento sobre as condições médicas dessa população: na “Demografia Médica 2020, por exemplo, não existem dados sobre raça ou cor porque esses são elementos que não estão consolidados ao redor do país” (Fernandes, 2022), e a baixa prioridade dada a doenças específicas da população afrodescendente no Brasil, como a anemia falciforme.

Em relação à Covid-19, os médicos são retratados tanto como impotentes perante a gravidade da pandemia quanto como agentes do agravamento da situação. Em ambos os casos, o negro aparece como o mais vitimado: “Como se não fosse evidente que os negros e latino-americanos já morrem mais nesta pandemia” (Guimarães, 2020); “no Brasil, a pandemia tem tido impacto desproporcional em indígenas e negros” (Unterstell, 2020); “é só ligar a TV para saber quem compõe a maioria [dos mortos]. São os pobres, são os negros” (Alonso, 2020).

Outro aspecto da pandemia que teve destaque foi a prioridade inicial da distribuição das vacinas: “Já nos bairros mais pobres e com uma concentração maior de negros, como Cidade Tiradentes (zona leste de SP), Parelheiros (zona sul) e Jaraguá (zona noroeste), de 4% a 8% da população tinha sido vacinada pelo critério etário, taxas de duas a quatro vezes inferiores às dos bairros mais ricos. São também os bairros com algumas das maiores taxas de mortalidade” (Colluci, 2021).

A presença de matérias sobre médicos e juízes negros, que seria o recorte esperado da similaridade de investigação neste artigo e o objetivo de nossa análise, é bem menos comum. Isso pode refletir uma sociedade em que o difícil acesso à justiça e aos cuidados de saúde pela população negra são mais recorrentes do que a presença (ou ausência) de médicos e juízes negros no mercado de trabalho.

Ainda assim, as matérias que fazem referência a juízes negros são mais recorrentes do que aquelas que mencionam médicos negros. Há

alguns motivos para isso. Primeiro, a presença de juízes negros na posição mais elevada do judiciário brasileiro (Joaquim Barbosa, que já não era ministro no período analisado, mas é mencionado diversas vezes nas eleições de 2018 e 2022) e dos Estados Unidos (Thurgood Marshall, ministro entre 1967 e 1991, e Kentanji Brown Jackson, desde 2022).

Em termos de formação de médicos e advogados (passo prévio para o exercício do cargo de juiz), há menção a pessoas negras no judiciário quando se questiona o viés de formação dos advogados e a atuação dos juízes: “Todas as disciplinas, desde aquelas mais técnicas, por exemplo, direito processual civil, que à primeira vista poderiam dizer ‘mas o que é que isso tem a ver com relações raciais?’, têm relação, sim. Porque é ali que se discute uma série de instrumentos que vão possibilitar efetivamente o acesso ou não às estruturas judiciais” (Galf, 2021).

Em relação à inserção profissional, foco deste artigo, uma abordagem comum na *Folha de S.Paulo* é a referência a diversas formas de expressão cultural (filmes, livros, novelas) em que médicos e juízes negros são retratados. Em geral, a referência é o retrato do médico e do juiz negro como exceção, ou algo único na obra — excetuando a novela *Bom Sucesso*. No caso do juiz, é mais comum obras que retratam um juiz branco perante julgados negros.

Para ambas as profissões, diversas crônicas mostram o médico e o juiz como figuradas privilegiadas no mercado de trabalho, com salários muito elevados e predominantemente brancas — principalmente homens brancos: “Por isso, às vésperas do Dia da Consciência Negra, este jornalista branco, cujos maiores ídolos do esporte são negros, torce pela conscientização do esportista branco [...] do juiz branco, do dirigente branco [...] Todos os dias” (Macedo, 2021). Da mesma forma, o humor “crítico e consciente” aparece como uma reflexão sobre a ausência ou raridade de negros nessas profissões: “Ocasão em que o garçom, negro, dá início ao Rap do Privilégio Negro. Como o de [...] ser símbolo da ‘meritocracia’ quando vira juiz ou médico” (Bragon, 2019).

Além disso, ambas as profissões são citadas nas discussões sobre representatividade. Em entrevista, uma atriz negra disse: “Representatividade não é só eu que estou na TV. É a professora que assume a sua trança, é o médico negro, a juíza negra” (Bergamo, 2020). E em uma crônica sobre a importância da representatividade e os novos parlamentares transexuais na Alemanha: “Quando criança, não imaginava que poderia haver advogados, médicos ou políticos negros” (Alonso, 2021).

O médico negro é, de forma geral, retratado de três formas nas matérias da *Folha de S.Paulo*:

- em primeiro lugar, associado ao Programa Mais Médicos, no qual há uma maior presença de médicos negros e um maior atendimento das necessidades da população negra: “O Mais Médicos era um programa que havia se juntado ao [programa] saúde da família e conseguiu chegar a áreas muito pobres, mais desassistidas. E é justamente onde está essa população preta e parda” (Colluci, 2020);
- em segundo lugar, associado ao preconceito e ao racismo: “Diálogo à porta do consultório [...] ‘Você é o médico?’ ‘Sim, sou eu o médico. Pode entrar.’ ‘Não vou entrar. Eu não quero ser atendida por um preto’” (Kotscho, 2018). Os juizes negros também não estão imunes ao preconceito: “juíza no Rio Grande do Sul conta que por ser preta criou mecanismos para evitar constrangimentos. Ela é um dos onze juizes negros na Justiça estadual gaúcha, que tem 800 magistrados” (Nunes, 2020).
- em terceiro lugar, e de forma mais recorrente, associado à Lei de Cotas. Especialmente em 2022, quando a lei completou dez anos, uma quantidade expressiva de reportagens e colunas foi dedicado ao tema, destacando sobretudo o aumento no número de médicos negros formados em diversas partes do país: na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, “de 29 formandos, 12 (cerca de 40%) se autodeclararam negros” (Nunes, 2020); mas também a relevância dessa mudança, em diálogo com a questão do acesso e da representatividade: “Ser atendido por um médico negro [...] diz respeito a uma dimensão estrutural imaterial [...] permitir que mais negros ocupem funções e cargos onde antes não estavam tem ‘um papel pedagógico’” (Nunes, 2022); “Isso faz com que hoje tenha uma geração de pessoas negras maduras profissionalmente. São médicos, engenheiros e advogados” (Nunes, 2022).

Há matérias que sinalizam, no entanto, a permanência do racismo, principalmente no que diz respeito ao corpo docente dos cursos de medicina: “Por exemplo, pelo retrato, a USP [Universidade de São Paulo] — melhor universidade do país, de acordo com rankings nacionais e internacionais — não chega a ter 4% de docentes negros, em 2019” (Righetti; Gamba, 2021). E também à inserção dos médicos negros nos hospitais: “Vou me formar em medicina. Apesar de enxergar avanços, ainda me sinto minoria [...] Olho para os corredores do hospital, e os funcionários da limpeza e de atendimento ao público são os que mais se parecem comigo” (Valinhos, 2022).

Além disso, a maior presença de negros na medicina torna ainda mais explícito o racismo estrutural, evidente na diferença sala-

rial dos profissionais: “Mesmo dentro de uma mesma profissão a vantagem dos homens brancos se mantém. Entre médicos que se formaram em universidade pública, por exemplo, um homem branco ganha em média R\$ 15,1 mil, um homem negro R\$ 10,6 mil, uma mulher branca R\$ 6,6 mil e uma mulher negra R\$ 6,4 mil” (Carranço, 2020).

No que diz respeito aos juizes, há menções indiretas quando se aborda o impacto da Lei de Cotas sobre a formação de advogados negros e abordagens diretas no que diz respeito à implementação de cota para juizes. Desde 2015, os concursos públicos para juiz possuem uma reserva de 20% das vagas para pessoas negras. Além de matérias que destacam a relevância desse mecanismo, há indagações sobre seus reais impactos e a necessidade de mudanças mais amplas para a efetiva ampliação do número de pessoas negras no sistema judicial. Cabe mencionar que os juizes têm um papel duplo no que diz respeito à Lei de Cotas, dado que tanto são impactados pelas suas características como são responsáveis por decisões relativas à sua aplicação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste artigo era analisar a presença de estereótipos e discriminação racial no jornal *Folha de S.Paulo* entre 2018 e 2022 por meio do uso do método de vetores de palavras. Considerando-se o arcabouço teórico da economia da discriminação e do racismo, analisamos como as profissões mais bem remuneradas no Brasil são tratadas quando associadas a pessoas negras.

A responsabilidade da *Folha de S.Paulo* pelo enfoque de suas publicações torna-se mais relevante quando consideramos os compromissos assumidos pelo próprio jornal. Seu mais recente manual de redação incluiu um verbete sobre “diversidade” em que se define que o conteúdo publicado no jornal deve refletir a diversidade brasileira (*Folha de S.Paulo*, 2022). Além disso, em 2002 o jornal criou um Comitê de Inclusão e Equidade a fim de promover a diversidade na redação, “com especial atenção para os atores historicamente marginalizados” (Moreira, 2022).

Sendo assim, a baixa similaridade entre as palavras “negro”, “médico” e “juiz” pode refletir a desigualdade e a discriminação histórica existente no país. No entanto, quando a *Folha de S.Paulo* aborda a presença de médicos e juizes negros no mercado de trabalho como exceção ou vinculada à Lei de Cotas, ou em colunas de opinião “polêmicas”, ela perpetua e reforça os estereótipos existentes.

As abordagens, de forma geral, “favoráveis a Lei de Cotas” podem apontar uma mudança histórica de posicionamento da *Folha*

de *S.Paulo* perante a efetiva ampliação da formação de médicos e advogados negros (a análise de comparação histórica é objeto de outro artigo). No entanto, cabe destacar que o mecanismo e a própria Lei de Cotas como instrumento de reparação são sistematicamente questionados nas colunas de opinião escritas por Hélio Schwartsman (2018), Luiz Felipe Pondé (2022) (“bingo dos privilégios? Claro que o objetivo não é renunciar aos privilégios, mas imagine se sua identidade tiver pais brancos, médicos, héteros cis. Nem o inferno terá lugar para alguém assim”) e Demétrio Magnoli (2020; 2024) (“As políticas de preferências raciais propiciaram a naturalização de um cínico intercâmbio: se você não é branco, terá caminhos especiais até a universidade”; “A cota de um implica a negação de vaga a outro, que obteve nota superior e pode até ser mais pobre”).

Ainda que o jornal publique colunas que se oponham a esse tipo de argumento, como a de Silvio Almeida (2022) (“Ficou mais difícil com as cotas considerar natural a ideia de que ser médico é ‘ser branco’”), a premissa da “geração de polêmica”, ou talvez simplesmente de “cliques”, parece perdurar como prioridade — questão já apontada pelo próprio ombudsman da *Folha de S.Paulo*.

Mesmo considerando os limites do conceito de economia da discriminação de Becker (1971), é relevante pensar que as poucas reportagens relacionadas às questões salariais de médicos e juizes negros são apresentadas sem o necessário aprofundamento de dados. Ou seja, elas são descritivas, mas, de fato, pouco investigativas e/ou informativas.

A difusão de estereótipos étnico-raciais tem ampla documentação em diversos formatos de mídia, tanto histórica quanto contemporaneamente (Dixon, 2000). No que diz respeito à mídia, “os estereótipos raciais/étnicos podem aparecer nos meios de comunicação social devido a uma longa história de disparidades raciais na propriedade, força de trabalho e liderança dos meios de comunicação social” (Ramasubramanian; Riewestahl; Ramirez, 2023). Finalmente, embora esta pesquisa esteja focada na *Folha de S.Paulo*, o método desenvolvido e as descobertas são aplicáveis a outras organizações de mídia. É um caminho para investigações futuras e possibilidade de comparação entre diferentes fontes de notícias.

MARIANAR. JANSEN FERREIRA [<https://orcid.org/0000-0002-3209-8511>] é doutora em ciência (Saúde Pública) pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP), mestre em economia política pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e bacharel em ciências econômicas pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Professora do Departamento de Economia e Pós-Graduação em Economia Política da Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP). Conduziu o processo de investigação da análise apresentada, orientou e redigiu o artigo.

JEFFERSON O. SILVA [<https://orcid.org/0000-0002-0268-670X>] é doutor em ciência da computação pela Universidade de São Paulo (USP), mestre em engenharia de software pelo Instituto

Tecnológico de Aeronáutica (ITA) e bacharel em ciência da computação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professor do Instituto de Tecnologia e Liderança (Inteli) e coordenador de Ciência de Dados e Inteligência Artificial na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Conduziu o processo de investigação da análise apresentada e redigiu o artigo.

GRACIELLE MARIA DA SILVA [<https://orcid.org/0009-0004-1433-376X>] é doutoranda em economia política mundial pela Universidade Federal do ABC (UFABC), mestre em economia política pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e bacharel em ciências econômicas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Analisou os dados apresentados e redigiu o artigo.

MARIA CLÁUDIA S. DE PAIVA [<https://orcid.org/0000-0001-8798-461X>] é doutoranda no Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e pesquisadora na Coordenadoria de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais na mesma universidade. Membro dos grupos de pesquisa: a) Imagens, Metrôpoles e Culturas Juvenis (Diretório de Grupos de Investigação, CNPq); b) Juventudes e Infâncias, do Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (Clacso). Analisou os dados apresentados e realizou revisão crítica nas etapas de edição do texto.

Editora responsável: Renata Francisco.

Recebido para publicação
em 23 de agosto de 2023.

Aprovado para publicação
em 26 de março de 2024.

NOVOS ESTUDOS

CEBRAP

130, set. – dez. 2024

pp. 461-483

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Acevedo, Claudia R.; Trindade, Luis Valério P. “Imagens de indivíduos afrodescendentes em propagandas: análise da presença de estigmas e estereótipos nas formas de representações sociais”. *Comunicação, Mídia e Consumo*, v. 7, n. 18, 2010, pp. 55-82.
- Alonso, Angela. “Contra negros e pobres, Bolsonaro prefere imunização darwinista”. *Folha de S.Paulo*, 16 maio 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/angela-alonso/2020/05/contra-negros-e-pobres-bolsonaro-prefere-imunizacao-darwinista.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Alonso, Lucas. “Alemanha elege primeiras deputadas trans, negra e com deficiência”. *Folha de S.Paulo*, 28 set. 2021. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2021/09/alemanha-elege-primeiras-deputadas-trans-negra-e-com-deficiencia.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Arendt, Florian. “Media Stereotypes, Prejudice, and Preference-Based Reinforcement: Toward the Dynamic of Self-Reinforcing Effects by Integrating Audience Selectivity”. *Journal of Communication*, n. 73, 2023, pp. 463-75.
- Arrow, Kenneth J. “Some Mathematical Models of Race Discrimination in the Labor Market”. In: Pascal, Anthony H. (org.). *Racial Discrimination in Economic Life*. Lexington: D.C. Heath, 1972, pp. 187-204.
- Baran, Katna. “Juiza associa homem negro a grupo criminoso em ‘razão da sua raça’”. *Folha de S.Paulo*, 12 ago. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/08/juiza-associa-homem-negro-a-grupo-criminoso-em-razao-da-sua-raca.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Becker, Gary. *The Economics of Discrimination*. 2. ed. Chicago: University of Chicago Press, 1971.
- Behm Morawitz, Elizabeth. “Media Use and the Development of Racial and Ethnic Identities”. In: Bulck, Jan Van den et al. (orgs.). *The International Encyclopedia of Media Psychology*, Hoboken: Wiley Blackwell, 2020, pp. 1-9.
- Bento, Cida. *O pacto da branquitude*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- Bergamo, Mônica. “‘Estamos no mesmo mar, mas os barcos são diferentes’, diz Erika Januza”. *Folha de S.Paulo*, 15 ago. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2020/08/estamos-no-mesmo>>

- mar-mas-os-barcos-sao-diferentes-diz-erika-januza.shtml>. Acesso em: 9/5/2024.
- Bolukbasi, Tolga et al. “Man is to Computer Programmer as Woman is to Home-maker? Debiasing Word Embeddings”. *Advances in Neural Information Processing Systems*, n. 29, 2016.
- Bragon, Ranier. “Rap do privilégio negro”. *Folha de S.Paulo*, 26 nov. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/ranier-bragon/2019/11/rap-do-privilegio-negro.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Carrança, Thais. “Homem branco com ensino médio privado e superior público tem renda maior”. *Folha de S.Paulo*, 15 set. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/09/homem-branco-com-ensino-medio-privado-e-superior-publico-tem-renda-maior.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Collucci, Cláudia. “Desigualdade entre negros e brancos começa no útero no Brasil”. *Folha de S.Paulo*, 19 nov. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/11/desigualdade-entre-negros-e-brancos-comeca-no-utero-no-brasil.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Collucci, Cláudia. “Vacinação em São Paulo não prioriza bairros com mais mortes por Covid-19”. *Folha de S.Paulo*, 4 jul. 2021. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/07/vacinacao-em-sp-nao-prioriza-bairros-com-mais-mortes-por-covid-19.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Damasceno, Adriana; Peruzzo, Cicília M. Krohling. “O racismo e suas implicações na imprensa brasileira: aspectos teóricos”. In: Seminário Comunicação e Territorialidades: Perspectivas e Desafios. 7, 2021. *Anais*. Disponível em: <<https://www.publicacoes.ufes.br/poscomufes/article/view/37835>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Dhillon, Paramveer; Foster, Dean; Ungar, Lyle. “Eigenwords: Spectral Word Embeddings”. *Journal of Machine Learning Research*, n. 16, 2015, pp. 3.035-78.
- Dixon Travis. L. “Over Representation and Underrepresentation of African Americans and Latinos as Law Breakers on Television News”. *Journal of Communication*, v. 50, n. 2, 2000, pp. 131-54.
- Dixon, Travis. L. “Crime News and Racialized Beliefs: Understanding the Relationship Between Local News Viewing and Perceptions of African Americans and Crime”. *Journal of Communication*, v. 58, n. 1, 2008, pp. 106-25.
- Fernandes, Samuel. “Complicações são maiores em mulheres operadas por homens, diz estudo”. *Folha de S.Paulo*, 14 mar. 2022. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2022/03/complicacoes-sao-maiores-em-mulheres-operadas-por-homens-diz-estudo.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Folha de S.Paulo. Manual de Redação*. 22. ed. São Paulo: Publifolha, 2022.
- Galf, Renata. “Racismo estrutural virou alibi para justificar práticas individuais e institucionais, diz professor”. *Folha de S.Paulo*, 4 fev. 2021. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/02/racismo-estrutural-virou-alibi-para-justificar-praticas-individuais-e-institucionais-diz-professor.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Garg, Nikhil et al. “Word Embeddings Quantify 100 Years of Gender and Ethnic Stereotypes”. *PNAS*, v. 115, n. 16, 2018, pp. 3.635-44.
- Guimarães, Antonio Sérgio. *Preconceito e discriminação*. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2004.

- Guimarães, Lucia. “Ricos famosos encarnam as marias antonietas de quarentena”. *Folha de S.Paulo*, 16 abr. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/lucia-guimaraes/2020/04/ricos-famosos-encarnam-as-marias-antonietas-de-quarentena.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Haddad, Sérgio. “Por que o Brasil de Olavo e Bolsonaro vê em Paulo Freire um inimigo”. *Folha de S.Paulo*, 14 abr. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2019/04/por-que-o-brasil-de-olavo-e-bolsonaro-ve-em-paulo-freire-um-inimigo.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Hurley, Ryan J. et al. “Viewer Ethnicity Matters: Black Crime in TV News and Its Impact on Decisions Regarding Public Policy”. *Journal of Social Issues*, v. 71, n. 1, 2015, pp. 155-70.
- IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios Contínua (PNADC). Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/2511-np-pnad-continua/30980-pnadc-divulgacao-pnadc4.html>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Kotscho, Ricardo. “Médico negro ignora até conselhos da mãe e vira raridade na periferia de SP”. *Folha de S.Paulo*, 18 nov. 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/11/medico-negro-ignora-ate-conselhos-da-mae-e-vira-raridade-na-periferia-de-sp.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Kroon, Anne; Trilling, Damian; Raats, Tamara. “Guilty by Association: Using Word Embeddings to Measure Ethnic Stereotypes in News Coverage”. *Journalism & Mass Communication Quarterly*, v. 98, n. 2, 2021, pp. 451-77.
- Kumar, Vaibhav et al. “Nurse is Closer to Woman than Surgeon? Mitigating Gender-Biased Proximities in Word Embeddings”. *Transactions of the Association for Computational Linguistics*, v. 8, 2020, pp. 486-503.
- Lang, Kevin; Spitzer, Ariella K. L. “Race Discrimination: An Economic Perspective”. *Journal of Economic Perspectives*, v. 34, n. 2, 2020, pp. 68-89.
- Macedo, Sandro. “Viva o esportista negro”. *Folha de S.Paulo*, 18 nov. 2021. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/sandromacedo/2021/11/viva-o-esportista-negro.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Magnoli, Demétrio. “Nos EUA, o racismo saiu dos códigos legais, mas não das consciências”. *Folha de S.Paulo*, 5 jun. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/demetriomagnoli/2020/06/nos-eua-o-racismo-saiu-dos-codigos-legais-mas-nao-das-consciencias.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Magnoli, Demétrio. “No jogo das raças”. *Folha de S.Paulo*, 8 mar. 2024. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/demetriomagnoli/2024/03/no-jogo-da-raca.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Manzini, Thomas. “Black is to Criminal as Caucasian is to Police: Detecting and Removing Multiclass Bias in Word Embeddings”. *Proceedings of NAACL-HLT*, Minneapolis: Minnesota, 2-7 jun. 2019, pp. 615-21.
- Mariante, José H. “Diretor de Redação da *Folha* responde aos leitores”. *Folha de S.Paulo*, 24 fev. 2024. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/jose-henrique-mariante-ombudsman/2024/02/diretor-de-redacao-da-folha-responde-aos-leitores.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Marshall, Ray. “The Economics of Racial Discrimination: A Survey”. *Journal of Economic Literature*, v. 12, n. 3, 1974, pp. 849-71.
- Martins, André R. N. *A polêmica construída: racismo e discurso da imprensa sobre a política de cotas para negros*. Tese (doutorado em linguística). Brasília: PPGL/ Instituto de Letras, Universidade de Brasília, 2004.

- Moreira, Adilson José. *Tratado de direito antidiscriminatório*. São Paulo: Contracorrente, 2020.
- Moreira, Matheus. “Jornalistas da *Folha* criam Comitê de Inclusão e Equidade para diversidade no jornal”. *Folha de S.Paulo*, 13 maio. 2022. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/blogs/novo-em-folha/2022/05/jornalistas-da-folha-criam-comite-de-inclusao-e-equidade-para-diversidade-no-jornal.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Moura, Clovis. *Sociologia do negro brasileiro*. 2. ed., São Paulo: Perspectiva, 2019.
- Munanga, Kabengele. “Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia”. In: Brandão, André Augusto P. (org.). *Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira*. Niterói: Eduff, 2004.
- Myers, David G. *Psicologia social*. 10. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.
- Narcizo, Bruna. “Pioneirismo e solidão marcam ascensão de empresários negros”. *Folha de S.Paulo*, 19 nov. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/11/pioneirismo-e-solidao-marcam-ascensao-de-empresarios-negros.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Nunes, Felipe. “Ser atendido por um médico negro vai muito além da redistribuição de renda, diz economista”. *Folha de S.Paulo*, 26 ago. 2022. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/08/ser-atendido-por-um-medico-negro-vai-muito-alem-da-redistribuciao-de-renda-diz-economista.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Nunes, Wálter. “Juizes negros se unem contra desigualdade racial nos tribunais e cobram avanço em cotas”. *Folha de S.Paulo*, 26 dez. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/12/juizes-negros-se-unem-contradeseigualdade-racial-nos-tribunais-e-cobram-avanco-em-cotas.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Oaxaca, Ronald L. “Discrimination, Economics of”. In: Wright, James D. (org.). *International Encyclopedia of the Social & Behavioral Sciences*. 2. ed. Amsterdã: Elsevier, 2015, pp. 536-41.
- Oliver, Mary Beth. “Caucasian Viewers’ Memory of Black and White Criminal Suspects in the News”. *Journal of Communication*, v. 49, n. 3, 1999, pp. 46-60.
- Phelps, Edmund S. “The Statistical Theory of Racism and Sexism”. *American Economic Review*, v. 62, n. 4, 1972, pp. 659-61.
- Pitombo, João Pedro. “Dispara a desigualdade entre brancos e negros no Nordeste com crise econômica”. *Folha de S.Paulo*, 3 jul. 2021. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/07/crise-economica-faz-disparar-a-desigualdade-entre-brancos-e-negros-no-ne.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Pollock, Wendi; Tapia, Natalia D.; Sibila, Deborah. “Cultivation Theory: The Impact of Crime Media’s Portrayal of Race on the Desire to Become a U.S. Police Officer”. *International Journal of Police Science & Management*, v. 24, n. 1, 2022, pp. 42-52.
- Pondé, Luiz Felipe. “Na educação, teoria da Interseccionalidade vira bingo de consciência social”. *Folha de S.Paulo*, 20 mar. 2022. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/luizfelipeponde/2022/03/na-educacao-teoria-da-interseccionalidade-vira-bingo-de-consciencia-social.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Potter, James W. “Cultivation Theory and Research”. *Human Communication Research*, v. 19, n. 4, 1993, pp. 564-601.
- Ramasubramanian, Sirivdya; Riewestahl, Emily; Ramirez, Anthony. “Race and Ethnic Stereotypes in the Media”. *Oxford Research Encyclopedia of Communication*, 31 jan. 2023.

- Ribeiro, Djamila. “Negro é traficante, branco é estudante que faz ‘delivery de drogas’”. *Folha de S.Paulo*, 16 jul. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/djamila-ribeiro/2020/07/negro-e-traficante-branco-e-estudante-que-faz-delivery-de-drogas.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Righetti, Sabine; Gamba, Estevão. “Inclusão de professores negros no ensino superior pouco avança em dez anos”. *Folha de S.Paulo*, 21 nov. 2021. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2021/11/inclusao-de-professores-negros-no-ensino-superior-pouco-avanca-em-nove-anos.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Rocha, Mateus. “Ciro quer rever Lei de Drogas para diminuir morte e prisão de pessoas negras”. *Folha de S.Paulo*, 14 set. 2022. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2022/09/ciro-quer-rever-lei-de-drogas-para-diminuir-morte-e-prisao-de-pessoas-negras.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Rodrigues, Arthur. “Vereador diz que Pitta era ‘negro de alma branca’ e gera indignação na Câmara de SP”. *Folha de S.Paulo*, 12 jul. 2021. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/07/vereador-diz-que-pitta-era-negro-de-alma-branca-e-gera-indignacao-na-camara-de-sp.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Samuel, Emílio. “Cara gente preta, o coronavírus vai matar vocês”. *Folha de S.Paulo*, 13 mai. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2020/05/cara-gente-preta-o-coronavirus-vai-matar-vocees.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Schwarcz, Lília M. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- Schwarcz, Lília M. “Por que os brancos precisam ser antirracistas”. *Folha de S.Paulo*, 13 jun. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2020/06/por-que-os-brancos-precisam-ser-antirracistas.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Schwartzman, Hélio. Dilemas do vestibular. *Folha de S.Paulo*, 7 fev. 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/helioschwartzman/2018/02/dilemas-do-vestibular.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Stiglitz, Joseph E. “Approaches to the Economics of Discrimination”. *American Economic Review*, v. 62, n. 2, 1973, pp. 287-95.
- Unterstell, Natalie; Pinheiro, Gustavo Tosello. “Retomada da economia pós-coronavírus é oportunidade para descarbonizá-la”. *Folha de S.Paulo*, 4 jun. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2020/06/retomada-da-economia-pos-coronavirus-e-oportunidade-para-descarboniza-la.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Valinhos, Havolene. “De universitários aos 50 a estudante de medicina, veja depoimentos de cotistas”. *Folha de S.Paulo*, 27 ago. 2022. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/08/de-universitario-aos-50-a-estudante-de-medicina-veja-depoimentos-de-cotistas.shtml>>. Acesso em: 9/5/2024.
- Van Dijk, Teun A. “New(s) Racism: A Discourse Analytical Approach”. In: Cottle, Simon (org). *Ethnic Minorities and the Media*. Filadélfia: Open University Press, 2000, pp. 33-49.
- Van Dijk, Teun A. “Discourse and Racism”. In: Goldberg, David T.; Solomos, John (orgs.). *A Companion to Racial and Ethnic Studies*. Hoboken: Blackwell, 2008, pp. 145-59.

Varjão, Susana. *Micropoderes, macroviolências*. Salvador: Edufba, 2008.

Vergeer, Maurice; Lubbers, Marcel; Scheepers, Peer. "Exposure to Newspapers and Attitudes Toward Ethnic Minorities: A Longitudinal Analysis". *Howard Journal of Communications*, v. 11, n. 2, 2000, pp. 127-43.

